

CARTILHA PREPARATÓRIA PARA O

MINIONU



MINIONU

PROFESSORES

O Professor acompanhante de delegação do MINIONU tem um papel fundamental! Essa importante parte da aliança entre a comunidade acadêmica e estudantes de Ensino Médio possibilita a continuidade do sonho. É o docente nas escolas de ensino médio quem lança a semente, ajudando o evento acontecer. É responsável por preparar os alunos, organizá-los, acompanhá-los e por outras tantas funções.

DELEGADOS

São considerados delegados os representantes de Países, Organizações e Imprensa. Estes devem salvaguardar e argumentar os interesses de suas representações, atuando de forma cordial e diplomática, respeitando os demais delegados e participantes durante todo o debate.

COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA

DIRETORES

São os idealizadores do comitê, produzindo todo o material acadêmico utilizado durante o ano, coordenando os trabalhos para a melhor realização do MINIONU. Nos dias do evento é o Diretor quem fica responsável dentro do seu próprio comitê, tendo como um papel primordial a mediação neutra das discussões.

DIRETORES ASSISTENTES

São os responsáveis por auxiliar no planejamento, desenvolvimento, investigação do tema e na execução dos trabalhos que se referem às atividades dentro do comitê.

Colaboram com a produção do Guia de Estudos, posts, revisões de regras e na direção dos trabalhos em seu respectivo comitê durante o ano e nos dias do MINIONU, seja moderando ou com quaisquer outra demanda do Diretor para melhor andamento dentro do comitê.

VOLUNTÁRIOS

São responsáveis por dar todo o suporte para a mesa diretora e para os delegados, com o objetivo de que tudo ocorra da melhor maneira possível.

Ficam encarregados por melhorar à dinâmica dentro do comitê, garantindo a fluidez das discussões com suportes na logística que venham a ser requisitados. Os voluntários, também, encaminham os delegados ao Posto Médico e/ou atendimento psicológico quando necessário.

COMO COMEÇA

A mesa diretora dará as boas-vindas, assim haverá um momento para descontração, com espaço para apresentações de todo o comitê, tais apresentações podem ser efetuadas através de dinâmicas. A revisão de regras também poderá acontecer de uma forma descontraída com moderação lúdica, ou seja, uma moderação informal.

Após o momento de descontração há o Workshop. Este pode ser em formato de palestra, em vídeo, mesa redonda etc. Tudo depende da criatividade do diretor, dos palestrantes e do tema debatido. É um momento muito importante para o comitê, tendo em vista que esta é uma boa hora para os delegados tirarem dúvidas com a mesa direta e o (s) palestrante (s), deixando os delegados ainda mais preparados e com mais argumentos e articulações para os debates.

Logo após os Workshops, o comitê poderá dar início aos debates.

Cabe ao Diretor do comitê ler a agenda que já deve estar disponibilizada para os delegados (seja por e-mail, facebook, grupos ou escrita nos quadros e projetores).

Após esta leitura, a mesa diretora fará a chamada, onde os (as) delegados (as) devem declarar-se presentes ou presentes votantes. A partir disso, o Quórum, estará disponível e visível para todo o comitê.

O Quórum é o total de delegados reconhecidos pela mesa que podem participar das discussões. Serão declaradas abertas as sessões quando pelo menos um terço (1/3) dos delegados credenciados estiverem presente. Quando o diretor faz a chamada os delegados que a responderem estarão automaticamente no quórum, ao passo que se uma delegação chegar após esta chamada ela deve pedir uma moção para reconhecimento ou enviar o pedido a mesa, declarando ser presente ou presente votante. Desse modo, o quórum será atualizado.

PRESENTES

Os delegados que se declararem presentes podem se abster de questões substanciais, ou seja, aquelas questões relacionadas a adoção de medidas relativas ao tema do debate, como proposta de resolução, emenda etc. Tais questões serão vistas mais adiante.

PRESENTES VOTANTES

Já quem se declara presente votante não pode se abster de nenhuma questão, seja ela procedimental (que por regra não pode haver abstenções) e substancial, sendo seu voto indispensável nestes tipos de votações.

MEMBROS PERMANENTES

São os membros oficiais do comitê, estes têm direito ao voto em todas os procedimentos.

MEMBROS OBSERVADORES

São os membros que participam do comitê, mas não podem votar no tocante as questões substancias.

Entende-se que os membros observadores não são membros oficiais do comitê, mas por agregar ao tema debatido, estas delegações são convidadas pela organização a ter seu direito de debater.

Em seguida, os debates irão se iniciar. Neste primeiro momento o comitê encontra-se na lista de oradores base. Nesta lista os delegados não poderão entrar nos tópicos da agenda, este momento, na verdade, é para os delegados mostrarem suas pretensões, intenções, se apresentarem, falarem o que esperam dos debates, do comitê e etc.

Pode ser chamado também de tópico base para as moderações gregas.

Para entrar nos debates referentes aos tópicos da agenda, os delegados deverão pedir uma moção de introdução do tópico que o comitê deseja debater. Esta moção passa por maioria simples (50% + 1). Se passar, o comitê deverá debater o tópico específico que foi aprovado.

Há também moção para adiamento da sessão, e pode ser feita quando o horário desta está quase terminando, a sessão, posteriormente, também poderá ser reaberta através de uma moção para reabertura do tópico. Ambas serão acatadas por meio de maioria qualificada (2/3 das delegações presentes).

TIPOS DE MODERAÇÃO

Os debates podem ser tanto em moderação tradicional quanto moderação grega. O tipo de moderação estará presente no Guia de Regras e Estudo, previamente decidido pelo (a) diretor (a) do comitê.

MODERAÇÃO TRADICIONAL

É caracterizada pela colocação de nomes das delegações na lista de oradores, onde os delegados levantarão suas placas e os voluntários irão inseri-los na lista.

MINIONU

MODERAÇÃO GREGA

É reconhecida por não ter esta lista de oradores, desse modo os debates acontecerão através de levantamentos de placa cabendo à mesa escolher arbitrariamente qual delegação irá discursar, com o objetivo de dinamizar as discussões. É importante lembrar que não há moção para debate moderado em moderação grega.

TEMPO DE DISCURSO

O tempo de discurso em cada comitê pode variar, geralmente é de 1 minuto, entretanto nos debates de moderação tradicional há cessão de tempo, ou seja, um delegado pode transferir parte do seu tempo de discurso para outro, desde que este o aceite e o tempo restante não seja inferior a 10 segundos. Cabe a ressalva de que na moderação grega não há cessão de tempo.

TIPOS DE DEBATES

Durante os debates, os delegados podem solicitar outros três tipos de debates: moderação grega, debate não moderado e consulta informal.

MINIONU

DEBATE NÃO MODERADO

O debate não moderado é usualmente para as produções rápidas de documentos, caracterizado pela não moderação por parte da mesa. Ao ser solicitação e aprovado, a mesa marcará o tempo proposto, baterá o martelo e deixará que os delegados transitem pelo comitê até que o tempo do debate não moderado acabe. Desse modo, o comitê voltará as suas condições de debate originais.

CONSULTA INFORMAL

A consulta informal funciona similarmente com o debate não moderado, contudo funciona melhor como uma conferência rápida, além do fato dos delegados não poderem se levantar.

TIPOS DE VOTAÇÃO

Há, também, dois tipos de votações, denominadas votações procedimentais e substanciais. Essas questões dizem respeito aos procedimentos normais do debate dentro do comitê como alteração do tipo de debate e votação de moções.

QUESTÕES PROCEDIMENTAIS

As questões procedimentais, para serem adotadas, precisam da aprovação da maioria simples do comitê (50%+1), ou seja, a maioria dos delegados presentes naquela sessão. Membros observadores dentro do comitê votam nesse tipo de questão, o que não acontece nas substanciais. Além disso, não existe o direito de se abster desse tipo de votação, devendo ser obrigatório o voto a favor ou contra tal procedimento.

QUESTÕES SUBSTANCIAIS

Já as questões substanciais são aquelas relativas à adoção de decisões que dizem respeito ao tema da discussão do tópico, como votação de resolução e emendas.

As questões substanciais requerem uma aprovação por maioria qualificada (2/3).

Lembrando que nesse tipo de votação apenas os membros permanentes do comitê votam (presentes e presentes votantes), excluindo-se assim os observadores. Além disso, os delegados que se declaram presentes votantes não poderão se abster. Nesse momento, a Mesa abrirá para as moções de votação por chamada e divisão da questão.

QUESTÕES

Os delegados quando a mesa diretora perguntar “Alguma questão ou moção?” poderão pedir uma questão de dúvida, ordem e privilegio pessoal.

MINIONU

QUESTÕES DE DÚVIDA

As questões de dúvida são referentes ao andamento dos trabalhos ou funcionamentos do comitê, como por exemplo, perguntar se algum documento já foi apreciado.

MINITONU

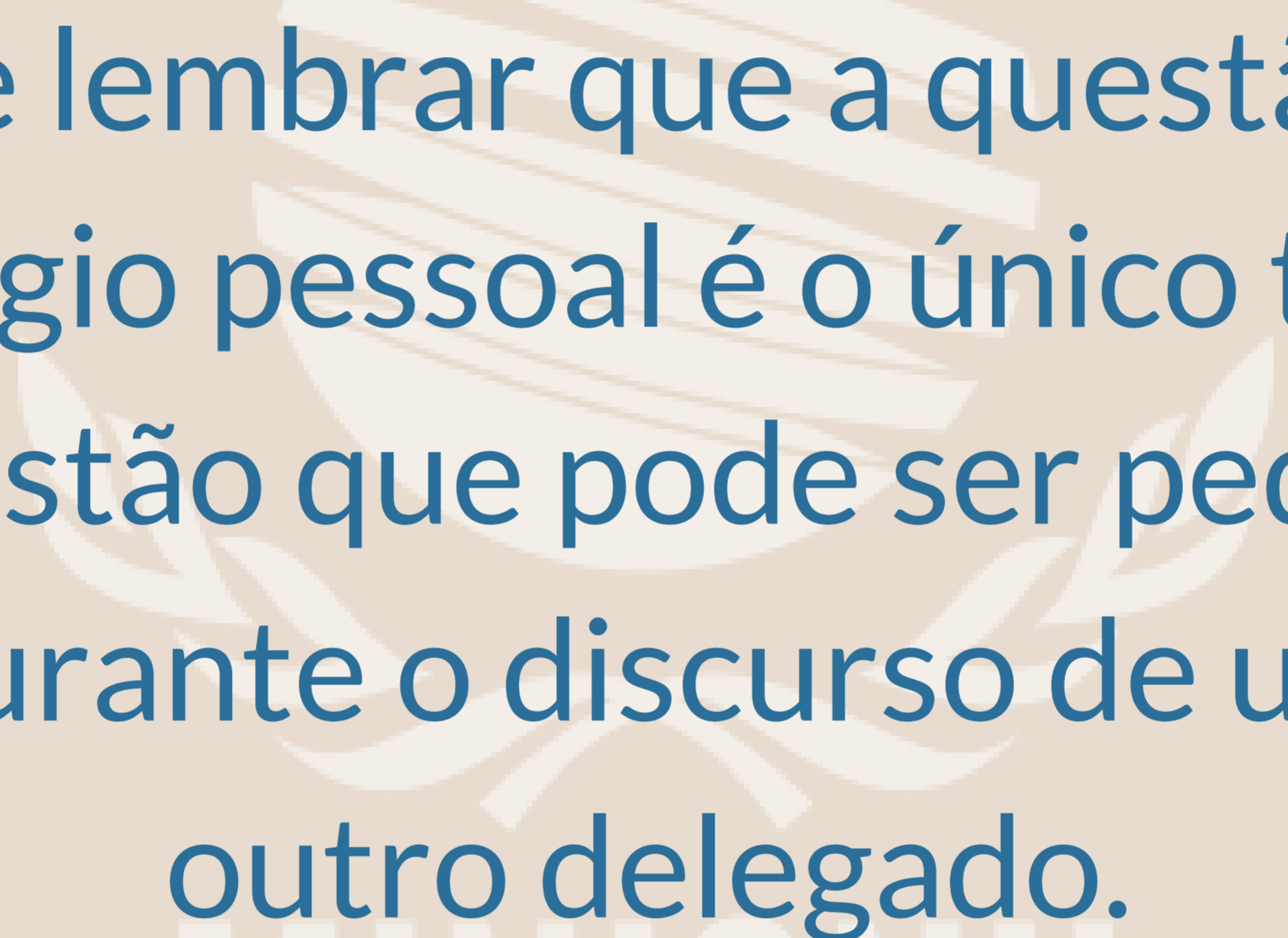
QUESTÕES DE ORDEM

As questões de ordem são usadas quanto acontece algum erro por parte da mesa diretora, ou seja, esta questão é relativa às regras do comitê.

MINTONU

QUESTÕES DE PRIVILÉGIO

Já as questões de privilégio pessoal, são feitas se um delegado sente-se ofendido ou desconfortável fisicamente durante as sessões do comitê. Como por exemplo: se não estiver ouvido claramente o discurso de outro delegado ou se sentiu-se atingido diretamente (não a delegação que o delegado representa, mas a pessoa em si).



Cabe lembrar que a questão de privilégio pessoal é o único tipo de questão que pode ser pedida durante o discurso de um outro delegado.

MINIONU

DOCUMENTOS

Os delegados podem produzir alguns documentos durante as sessões como Documentos de Trabalho, Documento de Posição Oficial, Proposta de Resolução e Proposta de Emenda.

DOCUMENTO DE TRABALHO

Os delegados podem apresentar documentos provisórios, que tem caráter informal e servem para auxiliar os delegados. Documentos de Trabalho não têm um formato obrigatório, podendo incluir imagens, vídeos, textos sem formatação específica etc. Mas precisam ser aprovados pela Diretoria para a distribuição aos demais delegados do comitê. Os

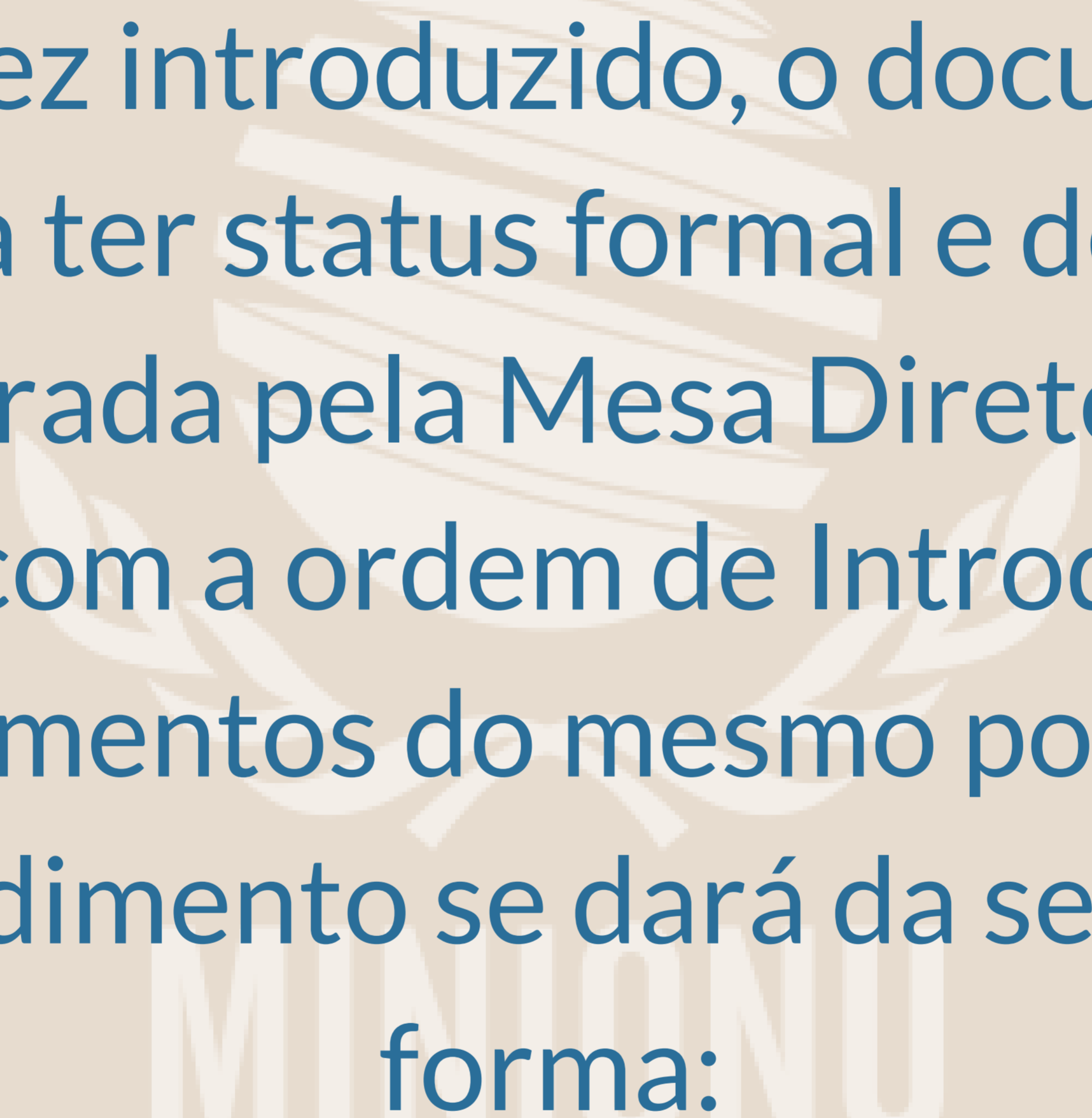
Documentos de Trabalho precisarão de pelo menos 1/5 do Quórum como signatários para serem introduzidos.

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

A qualquer momento, os delegados podem reunir-se para a redação de uma Proposta de Resolução e, assim que possível, enviarem-na à Mesa Diretora para apreciação. A Mesa Diretora poderá intervir, neste momento, para a solução de questões técnicas do documento (formatação, erros de ortografia ou gramática, etc.).

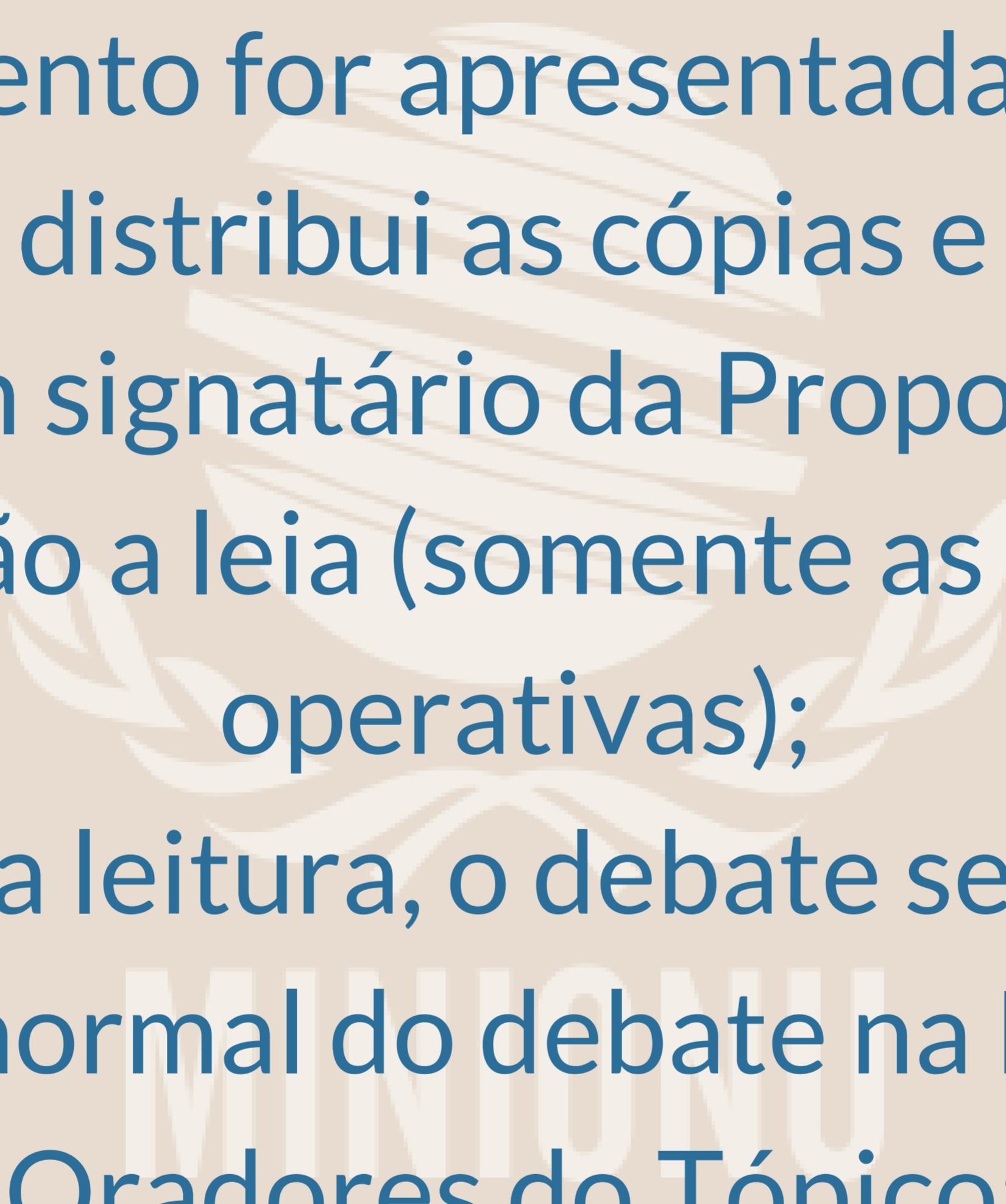
Caso seja apreciada e aprovada pela Mesa Diretora, serão disponibilizadas cópias individuais da proposta para cada delegado. Um dos delegados signatários pode, então, apresentar uma Moção para Introdução de Proposta de Resolução para que sejam tomadas as medidas necessárias para debate do documento.

Será garantido ao delegado que apresentou a moção, tempo para que realize a leitura do documento para o Comitê. O delegado deve ler unicamente as cláusulas operativas da Proposta de Resolução. Não será permitido, neste momento, tempo para comentários ou considerações a respeito do conteúdo do documento. O leitor da Proposta deverá ater-se unicamente à leitura do documento conforme apresentado à Mesa Diretora.



Uma vez introduzido, o documento passa a ter status formal e deve ser numerada pela Mesa Diretora de acordo com a ordem de Introdução de Documentos do mesmo porte. O procedimento se dará da seguinte forma:

1. Os delegados encaminham a Proposta para a Mesa Diretora;
2. A Mesa Diretora analisa a Proposta de Resolução e pode aprová-la ou recusá-la;
3. Quando aprovada, a Mesa Diretora pede que sejam providenciadas cópias para todos os delegados presentes no debate, enunciando em voz alta que moções para introdução do Documento proposto serão aceitas;

- 
4. Assim que as cópias ficarem prontas e a moção para Introdução do Documento for apresentada, a Mesa Diretora distribui as cópias e pede que algum signatário da Proposta de Resolução a leia (somente as cláusulas operativas);
5. Após a leitura, o debate segue-se o curso normal do debate na Lista de Oradores do Tópico;

7. Ao fim da discussão sobre a Proposta de Resolução, os delegados podem pedir uma moção para fechamento ou encerramento do tópico. Ao fechar a lista, todos os delegados que tem seu nome nesta ainda têm o direito de falar, ao contrário do encerramento da lista, quando, mesmo que houver nomes na lista, ninguém mais discursa;

8. Ao fim das discussões do tópico, o comitê passará automaticamente para a votação da proposta de resolução, e é neste momento que estarão em ordem moções para votação por chamada e divisão da questão.

Proposta de Emenda

Os delegados podem emendar qualquer proposta de resolução que já tenha sido introduzida. Uma emenda requer a aprovação da Mesa Diretora e assinaturas de 1/5 do Quórum Absoluto (total de representações inscritas) do comitê. Emendas serão permitidas apenas nos momentos em que a Lista de Oradores do Tópico estiver vigente.

Não são permitidas emendas às emendas, assim como qualquer alteração no preâmbulo da Proposta de Resolução depois de sua introdução e, portanto, prévio exame da Mesa.

Emendas podem servir para adicionar, retirar ou alterar cláusulas operativas da Proposta de Resolução. Uma única emenda pode conter várias alterações, desde que em conformidade com as regras.

Vale ressaltar que emendas extensas ou de várias cláusulas tendem a ser confusas, e, portanto, pede-se aos delegados bom senso na elaboração das mesmas. As propostas de emenda requerem maioria qualificada (2/3 dos presentes) para serem aprovadas.

Será possível apresentar a Moção para a Introdução de Emenda logo após a Proposta de Resolução ser introduzida, caso a emenda tenha sido previamente examinada e provada pela Mesa Diretora. Após a introdução da emenda, a lista de oradores do tópico é suspensa, abrindo uma nova lista de oradores específica para a discussão da emenda.

Deste ponto em diante o processo de debate e votação da emenda é semelhante aquele da Proposta de Resolução, a única diferença é que será aberta uma nova lista especial com no máximo três delegados a favor e três contra a emenda. Após o debate sobre a Proposta de Emenda ser encerrado, o comitê entra imediatamente em procedimento de votação. Para ser aprovada, a proposta de emenda necessita de maioria qualificada.

Em seguida (após a aprovação ou não da proposta), a lista de oradores do tópico é retomada do ponto em que foi interrompida, viabilizando inclusive a introdução de novas propostas de emenda. Uma vez introduzido, deve ser numerado de acordo com a ordem de introdução de documentos do mesmo porte.

É importante lembrar que as propostas de resolução e emenda podem ser retiradas a qualquer momento antes do início dos procedimentos de votação através de uma Moção para Retirada da Proposta de Resolução/Emenda. Para tanto, todos os signatários da proposta devem autorizar sua retirada pelo levantamento de placas.

Após o encerramento do debate sobre um tópico da Agenda, somente estarão em ordem questões (de dúvida, ordem e privilégio pessoal) e moções para divisão da questão, votação por chamada e votação por levantamento de placas. Durante os procedimentos de votação (substantiva), nenhum delegado poderá entrar ou sair do recinto.

VOTAÇÃO

Há três tipos de votação: votação por levantamento de placas, votação por chamada e votação por divisão de questão.

LEVANTAMENTO DE PLACAS

É a votação mais simples.

Primeiramente a Mesa pergunta às delegações que são a favor e os delegados levantam suas placas. Em seguida, a Mesa pergunta aos delegados que são contra e eles levantam suas placas. Em votações substanciais, a Mesa perguntará ainda se existem delegados que se abstêm.

VOTAÇÃO POR CHAMADA

A moção para votação por chamada, se pedida, é automaticamente acatada pela Mesa Diretora, sem necessidade de votação. É utilizada para votar as propostas de resolução. Numa votação por chamada, o moderador do debate chamará cada um dos delegados, por ordem alfabética de representação a partir de um ponto aleatório na lista.

OPÇÕES DE VOTO

Os delegados terão as seguintes opções de voto: a favor; contra; a favor com direitos; contra com direitos; passar; se abster. Os delegados que votam “com direitos” são aqueles que adotam uma posição diferente da política externa de seus respectivos países ou de sua situação durante os debates do Comitê. Eles terão 30 segundos ao final da votação para justificar seu voto.

Os delegados que decidirem “passar” sua vez na votação não poderão votar “com direitos” ou se abster ao serem chamados novamente pela Mesa ao final da votação. As delegações que se declararam “presentes e votantes” na primeira chamada da sessão não poderão se abster durante a votação substancial.

DIVISÃO DA QUESTÃO

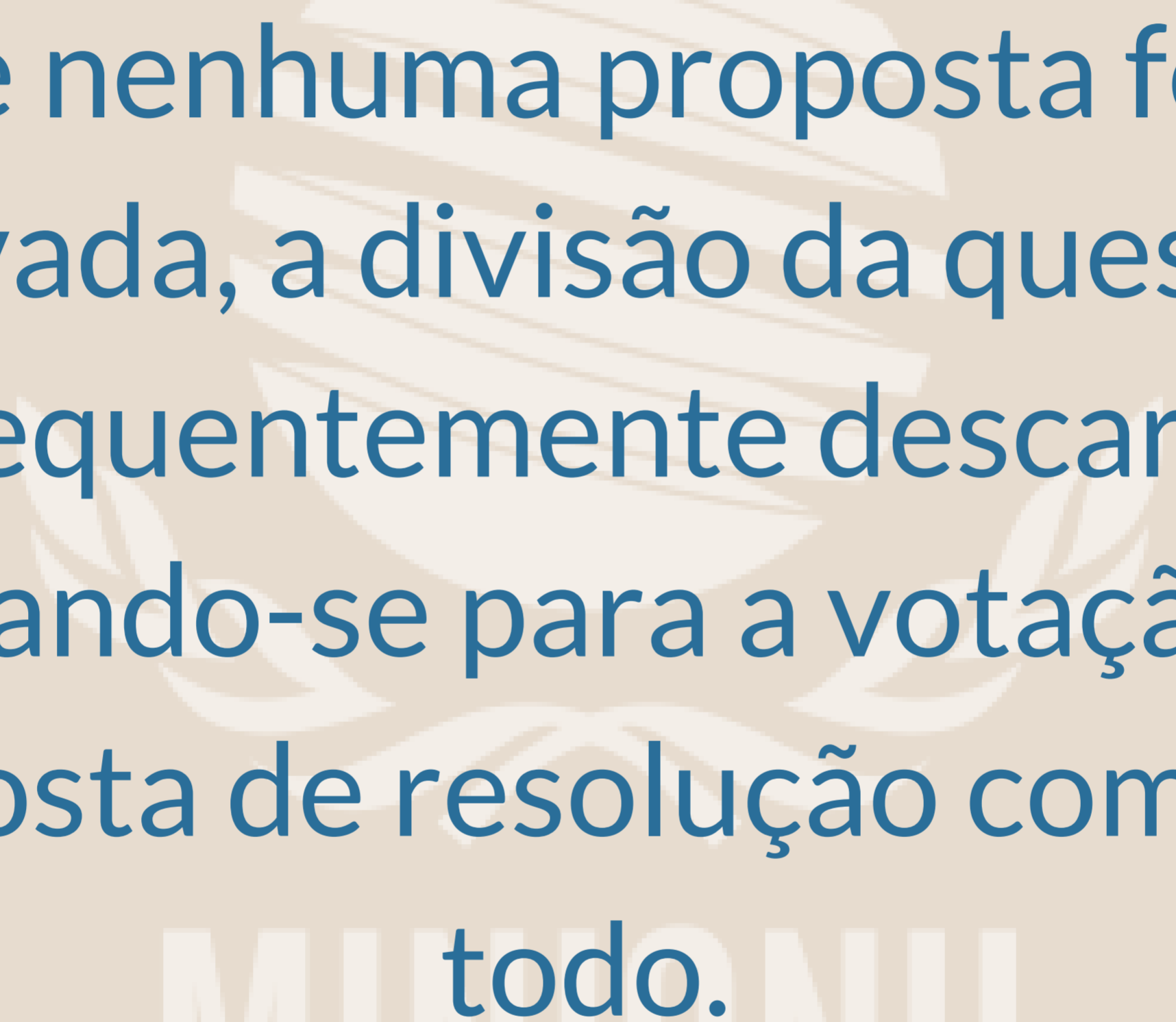
Antes de ser iniciado o processo de votação, a Mesa abrirá espaço para questões ou moções em ordem. Um delegado poderá propor uma moção para divisão da questão ou votação por chamada (se ambas forem pedidas, se aceita a mais radical, ou seja, a divisão da questão) a fim de que as cláusulas operativas da(s) proposta(s) do documento final sejam votadas separadamente.

Esta moção requer maioria qualificada (2/3) para ser aprovada. Em caso de aprovação, dar-se-á o seguinte processo:

A Mesa concederá um debate não moderado de 3 minutos para que os delegados possam propor, por escrito, suas divisões das questões;

Em caso de mais de uma proposta de divisão da questão, a Mesa colocará em votação primeiro aquelas mais radicais, ou seja, com o maior número de divisões.

Caso aprovada uma proposta de divisão, prossegue-se à votação das cláusulas de acordo com a divisão aprovada. Se todas as cláusulas operativas forem rejeitadas pelo comitê, a proposta de documento final é prontamente descartada. Deve-se lembrar de que, ainda que as partes da divisão da questão sejam aprovadas separadamente (por maioria simples), posteriormente deve-se colocar em votação a proposta de resolução como um todo (maioria qualificada).



Se nenhuma proposta for aprovada, a divisão da questão é conseqüentemente descartada, passando-se para a votação da proposta de resolução como um todo.

Nossa equipe está à disposição de
você
para quaisquer dúvidas e
esclarecimentos.

Se preferir entre em contato
conosco pelo telefone
31 3319-4527 / (31) 33194006
ou envie e-mail para
minionu@pucminas.br

Também pode nos acompanhar
pelas redes sociais:

[facebook.com/minionu](https://www.facebook.com/minionu)
[instagram.com/minionuoficial](https://www.instagram.com/minionuoficial)